



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

ATA DA 16ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA 13ª LEGISLATURA,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário Arnio Arnildo Scherer, reuniu-se a Comissão Especial do Código de Posturas em Audiência Pública, sob a Presidência do Vereador Neimar Luiz Parreira e com a presença dos Vereadores Juliano Muller de Oliveira (relator), Guto Jardel Scherer (secretário), Gilmar Pereira da Silva, Clóvis Claunir Werb, Carlinhos Michaelsen e Dirceu Valdir Linden Junior, para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 001/17, que trata do novo Código de Posturas. O Presidente deu início à Audiência, explicando aos presentes que na apresentação de slides está exposto a proposta que veio do Executivo à esquerda e as alterações sugeridas pelos vereadores e a comissão à direita. Que será aberta a palavra à assistência ao final de cada artigo para apresentação de propostas. Que o vereador Juliano fará a leitura de todos os artigos, sendo que a meta dessa primeira fase de discussão é do capítulo I ao capítulo VIII. Em seguida, Juliano lembrou que a leitura que será feita não é da legislação vigente, uma vez que estão fazendo uma comparação da proposta do Executivo com a proposta do Legislativo. Então, primeiro será feita a leitura da proposta do Executivo e após, se tiver, a modificação feita pelo Legislativo. Nesse momento, iniciou-se a leitura dos artigos pelo relator da comissão. Mirasi Deecken questionou se no Art. 52 as casas noturnas poderiam exercer atividades perto dos asilos. Neimar respondeu que os asilos precisam estar com as instalações regularizadas. Foi sugerido pelo senhor Daniel Robinson que se acrescentasse ao artigo as instituições geriátricas, ou seja, que a lei estabeleça que casas noturnas e bares se instalem a mais de cento e cinquenta metros desses estabelecimentos, também, estando devidamente regulares. Juliano disse que esse foi um dos pontos que mais se teve debate, que a sugestão é cabível, porém muito polêmica por vários fatores, como regularização dos estabelecimentos e anterioridade de instalação. Foi questionado pela senhora Fabiana Lauffer sobre a questão do isolamento acústico nos estabelecimentos, se o laudo é feito por responsável técnico da prefeitura ou pela instituição e a quem se deve fazer uma denúncia, em caso de transgressão. Neimar respondeu que a responsabilidade é dos fiscais do município e Juliano frisou, ainda, que eles participaram de três reuniões da comissão, para juntos, elaborarem o novo texto e realizarem as mudanças necessárias nas incumbências deles para reforçarem essa fiscalização. Fabiana também questionou se poderia ser estipulado em lei o horário de funcionamento das casas noturnas. Juliano respondeu que a legislação tem por intenção ser genérica e que é muito difícil pegar um caso específico e fazer um regramento. Que não há possibilidades, como poder público, de definir um horário de atendimento aos estabelecimentos. Daniel Wilhelms expôs que quando os estabelecimentos se instalam, devem declarar o tipo de atividade realizada, porém, o que acontece é que essas atividades se desviam do propósito e não existe pena nenhuma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Perguntou se há a possibilidade de estabelecer no Código de Posturas uma forma de proibir esses desvios nos estabelecimentos e ou uma reprimenda. Guto disse que fará a anotação da sugestão, mas que não tem certeza se isso não cabe à fiscalização estadual. Foi lembrado por Vinício Morgenstern que, como o alvará é municipal, cabe à fiscalização fazer o acompanhamento dessas atividades e que faltam critérios para determinar o que é cada atividade nos estabelecimentos. Mirasi questionou se os grupos do aquece vão poder continuar a trancar a rua, uma vez que a proposta de lei fala que solicitando uma licença as ruas podem ser trancadas para festividades. Guto falou que a partir do ano que vem não poderão mais trancar as vias e Neimar frisou que dessa forma seria responsabilidade da prefeitura de liberar a licença. Cleber Scheuermann esclareceu que foi realizado uma reunião com os grupos e foi decidido que a partir do próximo ano só poderão fazer aquece em lugares fechados e sob responsabilidade de cada grupo, não podendo utilizar mais as vias públicas. Daniel Wilhelms questionou como proceder à instalação de uma lixeira em frente aos prédios antigos. Guto disse que foi realizada reunião na Secretaria de Planejamento Urbano, mas que ainda não ficou definido como será feita essa adaptação. Que a cobrança será feita das novas construções, quanto às calçadas e recolhimento de lixo. Neimar acrescentou que não podem criar regras para os prédios já existentes, que a lei será cobrada dos novos. Clóvis Werb sugeriu, como solução para as residências mais antigas, instalar containers na área mais central da cidade, para que todos possam se beneficiar desse instrumento público. No Art. 88, Daniel Robinson perguntou quem será responsável pelo recolhimento de entulhos depositados em áreas públicas, com a aprovação da nova lei. Guto falou que foi conversado com o secretário para se colocar no código de posturas que cada proprietário devesse contratar uma empresa para recolher o seu entulho, mas a administração municipal entende que ainda não é o momento, porque seria por uma lei específica. O relator finalizou a leitura dos artigos sem mais apontamentos e sugestões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, fez o convite para participarem das próximas duas audiências sobre o Código de Posturas e encerrou a presente Audiência Pública, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial. *****

Vereador Neimar Luiz Parreira - Presidente

Vereador Juliano Muller de Oliveira - Relator

Vereador Guto Jardel Scherer - Secretário